

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém - PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885807**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

026/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2015/401094, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar MARGARETH CORRÊA DOS SANTOS ROCHA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Linguagem credenciado no processo nº. 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação Propapz, na consecução do projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 11.760,00 (Onze Mil Cento Setecentos e sessenta Reais).

Dotação orçamentária: 36201- Fundação PROPAPZ do Estado do Pará; 7337-Propaz nos Bairros; 339036-Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047-Obrigaçao Patronal; Fonte de Recursos: 0101-Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém - PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885808**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

027/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2015/401095, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar ERICA MICHELE GOMES DOS SANTOS.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Linguagem credenciado no processo nº. 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação Propapz, na consecução do projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 15.120,00 (Quinze Mil Cento e Vinte Reais).

Dotação orçamentária: 36201- Fundação PROPAPZ do Estado do Pará; 7337-Propaz nos Bairros; 339036-Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047-Obrigaçao Patronal; Fonte de Recursos: 0101-Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém - PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885810**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

028/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2015/401097, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar TELMA GRANHEN DA SILVA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Linguagem credenciado no processo nº. 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação Propapz, na consecução do projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).

Dotação orçamentária: 36201- Fundação PROPAPZ do Estado do Pará; 7337-Propaz nos Bairros; 339036-Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047-Obrigaçao Patronal; Fonte de Recursos: 0101-Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal,

em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém - PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885812**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

029/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2015/401099, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar EDINILSA NERY ALVES DE SOUZA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Linguagem credenciado no processo nº. 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação Propapz, na consecução do projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais).

Dotação orçamentária: 36201- Fundação PROPAPZ do Estado do Pará; 7337-Propaz nos Bairros; 339036-Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047-Obrigaçao Patronal; Fonte de Recursos: 0101-Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém - PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885813**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

30/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 2015/401102, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar CLEFEA CORREA PACHECO.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Informática Credenciado no Processo nº. 2015/252914 para atender as necessidades da Fundação PROPAPZ na consecução do Projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ 6.000 (seis mil e reais).  
Dotação Orçamentária: 36201 - Fundação PROPAPZ do Estado do Pará;

7337 - Propaz nos Bairros; 339036 - Prestação de Serviço de Pessoa Física;

339047 - Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém/PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885815**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

31/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 2015/401104, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar LEONARDO CUNHA SANTA BRÍGIDA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Karatê Credenciado no Processo nº. 2015/252914 para atender as necessidades da Fundação PROPAPZ na consecução do Projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ 12.000 (doze mil e reais).  
Dotação Orçamentária: 36201 - Fundação PROPAPZ do Estado do Pará;

7337 - Propaz nos Bairros; 339036 - Prestação de Serviço de Pessoa Física;

339047 - Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém/PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885816**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

32/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 2015/401105, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar RICARDO DE OLIVEIRA MENDES.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Karatê Credenciado no Processo nº. 2015/252914 para atender as necessidades da Fundação PROPAPZ na consecução do Projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 36201 - Fundação PROPAPZ do Estado do Pará;

7337 - Propaz nos Bairros; 339036 - Prestação de Serviço de Pessoa Física;

339047 - Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém/PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885817**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

33/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 2015/401106, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar BRUNO GRAZIANE DE JESUS SANTOS.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Judô Credenciado no Processo nº. 2015/252914 para atender as necessidades da Fundação PROPAPZ na consecução do Projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 36201 - Fundação PROPAPZ do Estado do Pará;

7337 - Propaz nos Bairros; 339036 - Prestação de Serviço de Pessoa Física;

339047 - Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém/PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885818**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

34/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 2015/401107, RATIFICO a inexibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAPZ para contratar HERBYTY AZEVEDO DA SILVA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Arte Educador na modalidade Jiu-Jitsu Credenciado no Processo nº. 2015/252914 para atender as necessidades da Fundação PROPAPZ na consecução do Projeto Propaz nos Bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
Dotação Orçamentária: 36201 - Fundação PROPAPZ do Estado do Pará;

7337 - Propaz nos Bairros; 339036 - Prestação de Serviço de Pessoa Física;

339047 - Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém/PA, 09 de outubro de 2015.

Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAPZ

**Protocolo 885820**